



**PREFEITURA DE AVEIRO**  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301004/2022-PMA/ADM**

**ASSUNTO:** justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, X, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

**I – Objeto:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação de dotar-se um espaço adequado para funcionamento da secretaria Municipal de Educação.

**II – Contratado: Localização do Imóvel:** Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra s/n, Centro, Aveiro/PA, CEP: 68.150-000; e, **Locadora:** Sra JOSE LAURENTINO FELIX

**III – Motivação para a Dispensa de Licitação:**

A Secretaria municipal de Educação do Município de Aveiro, ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrava necessita locar prédios e instalações de propriedade de particulares.

**No caso da Secretaria Municipal de Educação - existe a necessidade de locar um espaço adequado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.**

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

**IV - Razão da Escolha do Fornecedor:** o imóvel identificado no item II é escolhido por (I) sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação; (II) em razão do primeiro inexistente possibilidade de competição entre particulares; (III) não possui dívida de ITPU; e, (IV) o Sr. locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

**V - Justificativa do Preço:** O valor ajustado com o locador é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para os fins do disposto no caput, do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Aveiro/PA, 03 de janeiro de 2022

Jacqueline Betânia Azevedo dos Reis  
Secretária Municipal de Educação